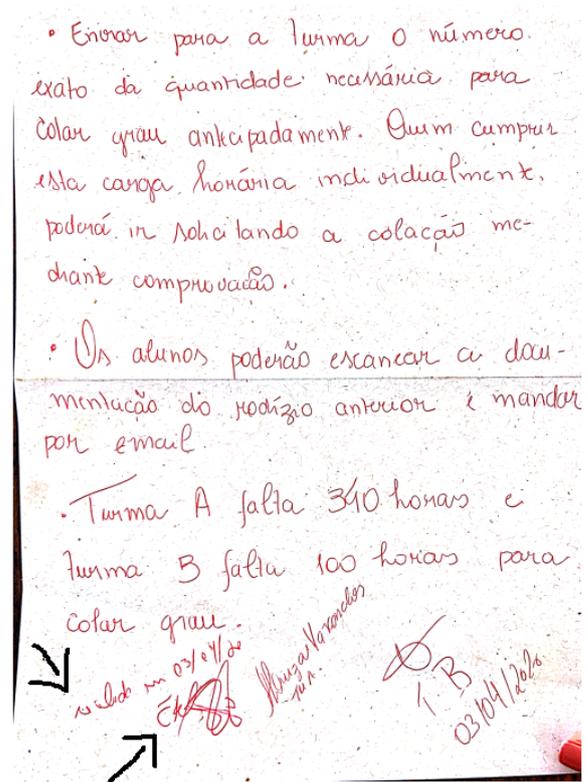
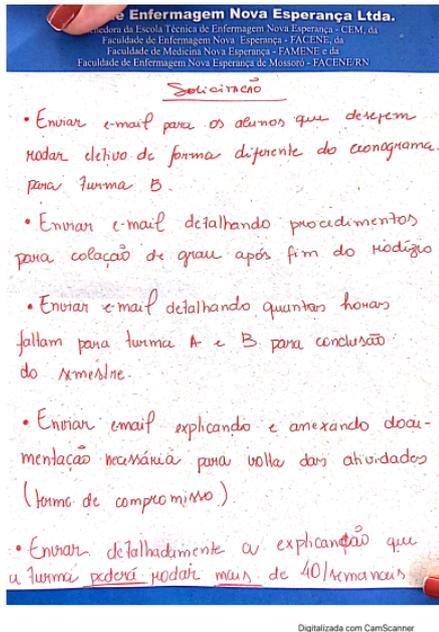


NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Faculdade de Medicina Nova Esperança – Famene vem a público fazer alguns esclarecimentos necessários quanto às denúncias infundadas que vem sofrendo na imprensa local, estas patrocinadas por parte dos alunos concluintes do Curso de Medicina do semestre 2020.1, consoante expõe doravante:

1 - No dia 03/04/2020, o Vice-Diretor da Famene, Sr. Eitel Santiago Silveira, recebeu uma comissão de representantes de alunos, a pedido dos concluintes do 12º período (turmas A e B) do curso de Medicina, para uma reunião em caráter excepcional, haja vista o cumprimento da quarentena determinada pelas autoridades sanitárias nacionais e internacionais, e obedecendo o Decreto estadual nº 40.141, de 26/03/2020. Ainda assim, esses alunos foram recebidos para discutir uma pauta de reivindicações acerca da possibilidade de antecipação da colação de grau em relação ao cronograma estabelecido pela Instituição de Ensino desde o início do ano período letivo. Para não criar aglomeração, foram recebidos apenas os representantes das duas turmas concluintes. Estes elaboraram, de próprio punho, uma lista com uma série de pontos que gostariam que fossem respondidos. Todos esses pontos diziam respeito com às atividades curriculares a cumprir, cargas horárias restantes, entre outros, que deveriam ser encaminhados à Coordenação do Internato para análise e parecer. O diretor assinou essa solicitação dando CONFERINDO O RECEBIDO ÀS REINVINDICAÇÕES, SEM JAMAIS FIRMAR QUALQUER “COMPROMISSO” OU “ACORDO” QUANTO À SUA REALIZAÇÃO, vejamos cópia na íntegra do documento:



2 – Ao término da mencionada reunião, com o recebimento do documento acima citado, o Vice-Diretor encaminhou ao setor responsável, como relatado que faria. E assim foi feito. Frise-se que não houve promessa de colação de grau antecipada aos alunos, pois essa é uma decisão que não pode ser tomada de forma intempestiva e sem as informações necessárias, nem tão pouco sem que sejam ouvidos os coordenadores responsáveis pelo período de Internato dos alunos concluintes.

3 – A coordenação do internato do curso de Medicina certificou que os alunos do P12 tinham atividades acadêmicas a cumprir. Então, em atenção às reivindicações acima citadas, a Famene no dia 04/04/2020, encaminhou para todos os alunos do aludido período um Comunicado “Estratégias excepcionais desenvolvidas pela Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE no enfrentamento ao novo coronavírus – SARS-CoV-2, que causa a doença COVID-19, em cumprimento ao que orienta a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 345, de 19 de março de 2020.”, ocasião em que estabelecia as regras para a realização da colação de grau, destacando-se os itens “10”, “11” e “12-12.1”, nos seguintes termos:



Faculdade de Medicina Nova Esperança

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

Estratégias excepcionais desenvolvidas pela Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE no enfrentamento ao novo coronavírus – SARS-CoV-2, que causa a doença COVID-19, em cumprimento ao que orienta a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 345, de 19 de março de 2020.

A Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, consciente de sua elevada missão institucional, compromisso social e preocupada com o bem-estar e saúde de seus/suas alunos/as e colaboradores/as, convocou uma reunião, em caráter excepcional, com o Conselho Técnico-Administrativo; a Comissão de Prevenção ao Coronavírus a Direção Institucional; a Coordenação de Curso e Coordenação de Internato para deliberação, em atenção às solicitações dos alunos do décimo segundo período (turmas A e B), como parte do protocolo de contingência adotado, a continuidade e expansão das atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). No dia 03/04/2020, a diretoria realizou reunião com representantes do P12, e em caráter excepcional, onde ficou acordado que será adotado o retorno das atividades práticas de forma estratégica, apenas para os alunos que assim quiserem, como demonstrará doravante.

1 - Como já explanado anteriormente, a IES fornecerá equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamento contra o coronavírus aos internos e preceptores/professores vinculados ao quadro institucional em campo de estágio; **garantirá informações e treinamento aos profissionais preceptores que estarão com os alunos nos campos de prática, sobre atuação de como se proteger contra a Covid-19, através dos EPIs, equipamentos indispensáveis e de uso obrigatório de todos os(as) alunos(as).**

2 - Os(as) alunos(as) que tiverem interesse em participar do plano de retorno às atividades do Internato, deverão manifestar sua vontade através de e-mail, constando nome completo, matrícula, turma e CPF, para a coordenação do Internato (internato@famerite.com.br), ocasião em que irão informar que estão aptos para o retorno de suas atividades, e que têm conhecimento de todos os cuidados a serem adotados em razão da pandemia.

3 - Os(as) alunos(as) que possuem comorbidades, os não aptos ou as alunas/internas que estiverem gestantes poderão manifestar interesse no **afastamento** das suas atividades práticas informando os reais motivos do fato para o e-mail da coordenação do Internato de medicina.

4 - Neste caso, esses internos(as) permanecerão exclusivamente em atividades teóricas, através dos ambientes de aprendizagem, e terão seu retorno das atividades práticas assim que houve reestabelecido a normalidade em nossa cidade, em nosso estado e no país. A Faculdade irá reestabelecer um novo cronograma de atividades práticas para estes internos(as), não havendo prejuízo de qualquer forma, e assim sua colação de grau se dará quando ocorrer a conclusão de todas as atividades que compõem o Curso de Graduação em Medicina da FAMENE.



Faculdade de Medicina Nova Esperança

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

5 - Ressalta-se, mais uma vez, que os(as) alunos(as)/internos(as) **não estão obrigados a retornar as atividades do Internato** em razão da pandemia.

6 - Aqueles que optarem em não retornar suas atividades do Internato, neste momento, devem aguardar que os campos de estágio retornem suas atividades normais, interrompidas por força de Decretos das autoridades e outras normas legais, e ao concluírem suas atividades acadêmicas do Internato (carga horária teórica/prática), e encaminhar para a coordenação do internato, para assim concluírem o curso de medicina, estando aptos a colação de grau. Destaca-se, que neste momento, a FAMENE não poderá garantir a tais alunos(as) que estará mantida a colação de grau para o dia 04/06/2020, pois dependerá da conclusão de suas atividades acadêmicas.

7 - Em relação aos(as) alunos(as) que manifestarem interesse em participar irão receber, através da coordenação do Internato, as orientações como deverão proceder para o retorno de suas atividades acadêmicas. Será enviado, via e-mail dos internos, todo o planejamento, os grupos, os cenários de prática e as devidas cargas horárias, os EPIs, bem como o treinamento que se fará necessário sobre "**O Enfrentamento ao Coronavírus-Covid-19**", assim como outras orientações e prevenções para o reestabelecimento do Internato com o início das atividades para o dia 07/04/2020.

8 - Quanto aos(as) alunos(as) que tenham interesse em realizar o eletivo em outra instituição conveniada com a FAMENE, deverá adotar as mesmas regras constantes no item 2, do presente comunicado, bem como caso existam instituições com interesse de firmar novo Convênio com a FAMENE, serão adotados todos os protocolos para tal fim.

9 - Em virtude da necessidade em manter o isolamento social e como forma de prevenção ao vírus, neste semestre e excepcionalmente, a avaliação OSCE será cancelada.

10 - Diante da atual excepcionalidade vivenciada, e com o retorno das atividades do Internato, faz-se necessário a cada término dos rodízios o envio dos relatórios, preenchidos e assinados pelo preceptor do serviço através do e-mail (internato@famene.com.br), para que sejam analisados e computadas as cargas horárias, alimentando assim, o sistema acadêmico, com as devidas notas, ao término de todas as atividades.

11 - Decorrente do cumprimento de todas as atividades acadêmicas do Internato (carga horária teórica/prática do 12º período), que compõem: **Clinica Cirúrgica II, com carga horária de 340 horas/Eletivo com carga horária de 100 horas; e Medicina Geral de Família e Comunidade IV, com carga horária de 320h; Urgência e Emergência IV, com carga horária de 120 horas. Carga horária total do 12º: 880 horas e de 160 horas de atividades complementares, e duas cada com 40 horas de optativas**, e atividades complementares e obrigações institucionais, os alunos estarão aptos à colação de grau.

12 - Havendo todo o cumprimento dessas obrigações, o acadêmico/aluno/interno(a) estará apto(a) a colar grau:

Av. Frei Galvão, 12 - Bairro Gramame - João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP.: 58.067-695 - Fone/Fax : +55 (83) 2106-4777



Faculdade de Medicina Nova Esperança
Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

12.1. Colação de Grau em caráter excepcional: Decorrente da atual epidemia que vivenciamos, o acadêmico/aluno/interno(a) deverá dar entrada na solicitação através do e-mail: secretaria@facene.com.br com requerimento de 'Colação de Grau Antecipada em caráter excepcional', para que seja feito o levantamento da vida acadêmica, e será informado pelo e-mail da secretária, caso haja pendência de qualquer natureza. Caso não haja pendência, a colação de grau em caráter excepcional será agendada o mais rápido possível.

12.2. Colação de Grau conforme calendário acadêmico: sofrerá alteração da data em decorrência da quarentena, e após o retorno de nossas atividades e cumprimentos de nossas ações acadêmicas, a data da colação de grau das turmas será reagendada.

A Faculdade de Medicina Nova Esperança entende a delicadeza do momento, e tenta fazer o melhor para seus alunos e a todos que convivem em seu núcleo educacional e de saúde, assim, reafirma mais uma vez seu compromisso com a educação e a saúde daqueles que fazem parte do seu núcleo de vida.

Compreendemos que o momento é muito delicado, mas que necessitamos manter o equilíbrio, pois muitos dependem de nossas ações: a população mais desassistida que precisa de bons profissionais da saúde comprometidos; nossas famílias que precisam ser protegidas a todo custo; nossos alunos, colegas, professores, colaboradores, enfim, todo brasileiro que hoje enfrenta essa pandemia e que se tornou o maior desafio de saúde pública mundial. Por tudo isso precisamos estar unidos, mais do que nunca!

João Pessoa, 04 de abril de 2020.

Atenciosamente,

A Direção FAMENE
A Coordenação de Curso FAMENE
A Coordenação do Internato FAMENE

Av. Frei Galvão, 12 - Bairro Gramame - João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP.: 58.067-695 - Fone/Fax : +55 (83) 2106-4777

4 – Indubitável que em nenhum momento foi informado ou mesmo acordado que os alunos concluintes do curso de Medicina poderiam concluir o curso sem cumprimento da carga horária determinada, mesmo porque a FAMENE desde 2004 vem formando turmas com seus egressos muito bem colocados no mercado de trabalho. Na sua última avaliação de Recredenciamento feita pelo MEC, ocorrida em 2017, obteve o conceito 5. É detentora do Selo de Acreditação de Escolas Médicas – SAEME recebido em 2016, na sua 1ª edição, o que muito engrandece essa instituição, que prima pela qualidade dos seus serviços prestados na área da saúde.

5 - Vale destacar, ainda, que o próprio Conselho Federal de Medicina – CFM, divulgou nota oficial no dia 15/04/2020, se posicionando contrário a Medida Provisória (MP) nº 934/2020, que diz:

“NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS MÉDICOS E À POPULAÇÃO

Assunto: antecipação de formatura de estudantes de medicina

Com relação ao texto da Medida Provisória (MP) nº 934/2020, que permite a antecipação da formatura de estudantes de medicina que concluíram, no mínimo, 75% da carga horária do internato, o Conselho Federal de Medicina (CFM) analisou o tema e deliberou por um posicionamento contra a proposta.

Na avaliação da autarquia, a possibilidade de antecipação da formatura desses alunos não traz benefícios evidentes para o atendimento. Além disso, até o momento, o Ministério da Educação não soube informar quantos alunos poderiam antecipar sua formatura por conta dessa MP e nem se identificou mecanismos que os obriguem, como profissionais a fazer adesão, ao trabalho realizado contra a COVID-19.

Finalmente, o CFM destaca que a antecipação das formaturas em medicina traz prejuízos à formação do futuro médico, que pode perder acesso a importantes conteúdos e vivências na fase final de seu internato.”

<https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3746/cfm-se-posiciona-contr-a-antecipacao-de-colacao-de-grau-para-estudantes-de-medicina>

6 – Por outro lado, o Poder Judiciário da Paraíba, recentemente, indeferiu liminar em ação proposta por aluno concluinte da FAMENE (Processo 0818239-41.2020.8.15.2001), nos seguintes termos:

“Resta, portanto, incontestado que o MEC estabelece apenas uma carga horária mínima, a ser cumprida, limiar que não esvazia a autonomia das universidades em estabelecer um quantitativo de horas além do mínimo.

Ainda nesta esteira, é evidente que restam atividades a serem concluídas, bem como relatórios e avaliações pendentes de entrega.

Assim sendo, conclui-se que não há possibilidade de antecipação da colação de grau, sem que tenha havido a integralização da graduação.

Diferentemente seria se o promovente já tivesse concluído todas as atividades curriculares e, por questões burocráticas,

estivesse apenas aguardando os trâmites acadêmicos ou documentais para a colação de grau, situações que não se confundem.”

Por fim, para que a verdade seja esclarecida, resta comprovado que a Nota de Repúdio dos alunos concluintes do curso de Medicina da FAMENE não tem fundamento, mas lamentavelmente, tal ato tenta, apenas, denegrir a imagem da Instituição de Ensino em proveito próprio, almejando a colação de grau sem a devida conclusão das atividades acadêmicas. A FAMENE, que ao longo dos quase 20 (vinte) anos vem formando médicos com excelência, repita-se, com conceito 5 em sua última avaliação, entende como lamentável o comportamento dos alunos envolvidos. Portanto, sendo o objetivo maior e compromisso da FAMENE formar médicos com conceito de excelência, aplicando, para tal fim, todas as normas impostas pelo MEC e demais órgãos de fiscalização, a Instituição de Ensino rechaça, veementemente, a busca dos alunos envolvidos pela antecipação de colação de grau através de atalhos e subterfúgios como o intentado através da falaciosa e inverídica nota de repúdio.

João Pessoa, 25 de abril de 2020

A Direção

Faculdade de Medicina Nova Esperança